



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

01

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGAS E DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Valor Máximo – R\$- 28.000,00 (vinte oito mil reais)

Dotação –

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 09 de setembro de 2019.

De: **Secretária do Legislativo Municipal**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGAS E DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais, para o Legislativo Municipal**, tudo em conformidade com as especificações no Anexo I, que acompanha a presente solicitação. Informando ainda que o valor máximo para referida contratação será de **R\$- 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Cleunice de Fátima Vicente Bignardi

Secretária da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

ANEXO I

03

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais, para o Legislativo Municipal:

JUSTIFICATIVA:

A contratação que ora se requer, justifica-se pela necessidade do atendimento e manutenção dos serviços, deste Legislativo Municipal, com melhor qualidade e eficiência.

A ampliação de cargas e dimensionamento de circuitos elétricos pretendidos, visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.

Ocorre que, apesar de as instalações deste Legislativo Municipal estar em funcionamento a apenas 03 (três) anos, são utilizados na manutenção dos serviços Administrativos, vários sistemas, além do que, há intenção de proceder a novas instalações de equipamentos, quais sejam: Ar Condicionado, Impressora, Sistema de Câmeras de Segurança, dentre outros.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

04

A Contratação que ora se pretende, tem como intuito melhoria no atendimento, não só dos serviços internos, mas também da população, lembrando ainda, que devido ao Portal de Transparência que exige funcionamento do servidor 24 horas, esta Câmara Municipal se viu na necessidade de ampliação de cargas e dimensionamento de circuitos elétricos, vez que, referidas necessidades não foram anteriormente previstas. Assim, para que todos os serviços prestados e executados, continuem eficientes, buscando sempre a melhoria dos mesmos, essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração.

ESPECIFICAÇÕES:

O Objeto que ora se pretende a contratação, deverá respeitar o Projeto elaborado para tanto, com suas plantas, cortes e fachadas, especificações e memoriais de todos os pormenores, determinação da distribuição da rede elétrica, e outras correlatas, de que se constitui o serviço a ser executado, qual seja, **Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais, para o Legislativo Municipal**, ou seja, a melhoria na prestação de serviços.

Para execução dos serviços deverá ser observado:

- Dimensionamento da entrada de energia e detalhes do poste, tomadas de uso geral, tomadas de uso especial, iluminação e esquemas unifilares dos quadros de distribuição, com objetivo de atender o aumento de cargas, e consequente instalação de Ar Condicionado, Câmeras de Segurança e demais equipamentos elétricos e eletro eletrônicos, tudo de acordo com Projeto, especificações, memorial e relação de materiais.

Para execução dos serviços, a empresa será responsável pelo fornecimento dos materiais, que deverão ser de boa qualidade, conforme determina a

Rua Washfredo Bittencourt de Moraes nº 719 – Fone/Fax(043) 3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

05

legislação, e, de acordo com especificações descritas no Projeto, conforme se segue:

OBJETO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR MÁXIMO
01	01	<ul style="list-style-type: none">- Montagem de Padrão Trifásico de 100 Amp.;- Entrada de serviços em Baixa tensão;- Quadro de Distribuição dos Circuitos Elétricos;- Redimensionamento dos Quadros de Distribuição;- Diagramas Unifiliares;- Interligação dos Padrões de 100 c/ 50 já existente;- Instalação de malha de Aterramento;- Instalação de infraestrutura e alimentadores;- Verificação geral nas instalações existentes;- Fornecimento de todos os materiais de acordo com Memorial Descritivo da Instalação e especificações dos equipamentos;- Serviço de acompanhamento do Engenheiro responsável.	28.000,00

DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante vencedora será responsável pela observância e obediência às Leis, Decretos, Portarias, Normas (federais, estaduais e municipais), Regulamentos, direta e/ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato,



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

06

Estado do Paraná

inclusive por suas subcontratadas, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto e legislação: Código, Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais e do Paraná, inclusive de concessionários de serviços públicos e Corpo de Bombeiros Militar.

A licitante vencedora deverá executar os serviços e fornecer os materiais respeitando sempre as normas da ABNT, a qualidade dos mesmos, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade, adoção das normas técnicas de segurança do trabalho com o mínimo impacto ao meio ambiente.

Ainda, como se trata de instalações elétricas de BT, deverão levar-se em conta as prescrições da norma NBR 5410/2004 – Associação Brasileira de Normas Técnicas e todas aquelas pertinentes aos seus componentes.

Os interessados deverão analisar os documentos do presente procedimento e respeitar todos os requisitos e condições nele contidos quando da preparação da proposta. A alegação de ignorância dos mesmos não será aceita como razão válida para o seu descumprimento.

Poderão oferecer proposta ao processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto aqui descrito, observadas as condições de habilitação, sendo vedada a participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

Que todos os serviços deverão ser realizados com acompanhamento de Engenheiro Elétrico e/ou Engenheiro responsável pelo Projeto.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A empresa eventualmente contratada assume integral responsabilidade pelos danos que eventualmente, vier a causar à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara e, salvo disposição em contrário, não poderá ceder, transferir, ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, a quem quer que seja, sem a prévia e expressa concordância da Contratante.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

07

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa vencedora pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante este Legislativo Municipal pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente procedimento, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar o fornecimento do objeto.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ser entregue juntos e poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, o presente procedimento, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos interessados.

Fica facultado à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

08

A empresa vencedora fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal. A realização de todo e qualquer serviço que envolva remuneração, seja à própria licitante vencedora, seja a terceiros, dependerá de aprovação prévia da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, de acordo com o serviço a ser executado.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos LICITANTES, desde que esse ato seja praticado antes da assinatura do respectivo contrato, ou, emissão da ordem de serviços.

Fica entendido que as especificações, e toda a documentação do presente procedimento, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

O fornecedor desde já se compromete a não divulgar, nem fornecer sob as penalidades da lei, dados e informações referentes aos serviços objeto do Contrato, nem tampouco informações relativas a este Termo de Referência, a menos que expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Caso haja necessidade, a Empresa interessada deverá realizar visita técnica para avaliação do local e detalhes.

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719.

Valor Máximo: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Prazo Máximo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) dias



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

09

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2019.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através da presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais, para o Legislativo Municipal**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária num valor máximo aproximado de **R\$-28.000,00** (vinte e oito mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

30

De: Setor Contábil/Financeiro
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/08/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais, para o Legislativo Municipal**, solicitada na correspondência interna da Secretária da Câmara Municipal, num valor máximo de R\$- 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Nova Santa Bárbara, 12 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


Gilmar Lopes Nogueira
Contador
CRC 039980-0

PROTOCOLO

Em, ____/____/____
Nome _____

Assinatura



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 13 de setembro de 2019.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais, para o Legislativo Municipal.**

Senhora Advogada:


Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais para o Legislativo Municipal**, e informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Dalberto Delmonico

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

12

De: Assessoria Jurídica.

Para: Presidente da Câmara Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à: **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais, para o Legislativo Municipal**, conforme constante na correspondência interna de (fl. 02), da Secretária da Câmara Municipal, sendo que a despesa será suportada com recursos deste Legislativo.

Fundamentação: Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes,



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

13

"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

"Art. 24. É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 33.000,00 (trinte e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Conforme demonstrado, o valor estimado a ser pago pela pretendida Contratação é de no máximo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, I, da mesma lei).



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

15

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restando comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.


Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo, ao mínimo, três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer,

Nova Santa Bárbara, 16 de setembro de 2019.


Maria Christine Wilcken
OAB/SP nº 222.177



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

16

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Presidente da Câmara

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019**, que tem por objeto **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais, para o Legislativo Municipal**, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, **Portaria nº 006/2019**, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Câmara Municipal e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 18/09/2019.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

17

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 004/2019, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais, para o Legislativo Municipal**, conforme solicitação feita pela Senhora Secretária, sendo atendidas as normas legais pertinentes, na forma do artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **24/09/2019**.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente da Câmara Municipal



18

Diário Oficial Eletrônico

Edição N° 1572 – Nova Santa Bárbara, Paraná – Terça-feira, 24 de SETEMBRO de 2019.

Poder Executivo

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Ato do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000; torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 26 de setembro de 2019, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 2º quadrimestre de 2019 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000, vem por meio deste convidar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 26 de setembro de 2019, com início às 09 horas, na **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, referente ao 2º quadrimestre de 2019 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

DECRETO N° 053/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 26.371,03 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e um reais e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei n° 908 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 26.371,03 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e um reais e três centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais	
832 - 3.3.90.93.00.00 718 – Indenização e Restituição	22.221,03
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3440 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física.....	4.150,00
TOTAL	26.371,03

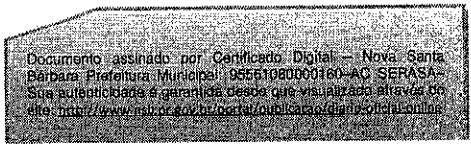
Art. 2° - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações e superávit financeiro.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3040 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo.....	4.150,00
Anulação de Dotações	4.150,00
Superávit Financeiro	22.221,03
TOTAL	26.371,03

Art. 3° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara 24 de setembro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 54/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a pedido a Sra. **ELAINE SOUZA E SILVA**, portadora do RG n° 4.974.330 SSP/PR, CPF n° 059.485.199-88 do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 24 de setembro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 233/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: TEREZA DA SILVA GONÇALVES
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 200,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A SERVIDORA TEREZA DA SILVA GONÇALVES, QUE IRÁ ACOMPANHAR A PACIENTE ROSELI DOS SANTOS DIAS, QUE PASSARÁ POR CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA, NOS HOSPITAL ANGELINA CARON, NO DIA 15 A 17 DE SETEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE CURITIBA-PR. RESSALTO QUE ESSA SITUAÇÃO É UMA EXCESSÃO ATÍPICA, DOS TRABALHOS DIÁRIOS, POIS A PACIENTE APRESENTA OBESIDADE MORBIDA ACOMPANHADO DE DEFICIT MENTAL, HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES TIPO II, E NÃO TENDO NENHUM FAMILIAR QUE POSSA FAZER O ACOMPANHAMENTO DA MESMA.

Data do Pagamento: 24/09/2019
Nº do Pagamento: 6758/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 234/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: TEREZA DA SILVA GONÇALVES
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 100,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A SERVIDORA TEREZA DA SILVA GONÇALVES, QUE IRÁ ACOMPANHAR A PACIENTE ROSELI DOS SANTOS DIAS, QUE PASSARÁ POR CONSULTAS MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE BARIÁTRICA, NOS HOSPITAL ANGELINA CARON, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

Data do Pagamento: 24/09/2019
Nº do Pagamento: 6759/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 235/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: TEREZA DA SILVA GONÇALVES
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 100,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A SERVIDORA TEREZA DA SILVA GONÇALVES, QUE IRÁ ACOMPANHAR A PACIENTE ROSELI DOS SANTOS DIAS, QUE PASSARÁ POR CONSULTAS MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE BARIÁTRICA, NOS HOSPITAL ANGELINA CARON, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.

Data do Pagamento: 24/09/2019
Nº do Pagamento: 6760/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 236/2019

20

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DARCY MOREIRA BRANCO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Data do Pagamento: 24/09/2019
N° do Pagamento: 6761/2019

ERIC KONDO
 Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 005/2019, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos Para Ampliação de Cargas e Dimensionamento dos Circuitos, com Fornecimento de Materiais, para o Legislativo Municipal**, conforme solicitação feita pela Senhora Secretária, sendo atendidas as normas legais pertinentes, na forma do artigo 24, inciso I da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 24/09/2019.

Carlos Dalberto Delmonico
 Presidente da Câmara Municipal

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



21

Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1573 – Nova Santa Bárbara, Paraná – Quarta-feira, 25 de SETEMBRO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I – Atos do Poder Executivo

Não há publicações para a presente data.

II – Atos do Poder Legislativo

ERRATA

Em razão de equívoco com relação à numeração dos procedimentos de licitação, publica-se a presente errata no seguinte sentido:

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Nova Santa Bárbara, 25/09/2019.

Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Edição N° 1573 - Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 25 de SETEMBRO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL -
Lei n° 660 de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

Não há publicações para a presente data.

II - Atos do Poder Legislativo

ERRATA

Em razão de equívoco com relação à numeração dos procedimentos de licitação, publica-se a presente errata no seguinte sentido:

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019

Nova Santa Bárbara, 25/09/2019.

Carlos Dalberto Delmonico

Presidente

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	04/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa para Execução de Serviços Elétricos para ampliação de cargas e dimensionamento dos circuitos, com fornecimento de materiais, para o Legislativo Municipal.
Dotação Orçamentária*	0100101031001020013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	28.000,00
Data Publicação Termo ratificação	24/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 71101136987 (Logout)

SANTANA & MEDEIROS LTDA-ME.

CNPJ/MF Nº17.502.773/0001-79

Endereço: Rua Antonio Paiva Jr nº 80 – Fone 35236821 – Centro – Cornélio Procópio

Atendendo ao pedido do estabelecimento CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, localizado no município de NOVA SANTA BARBARA - PR, após a visita no local para avaliação da infraestrutura a ser realizada, e com base no roteiro de instalação, segue abaixo o orçamento solicitado.

□ Aumento de carga 3x50Amp., para 3x100Amp. Na entrada de serviço existente.

- Montagem de um padrão trifásico de 100Amp.
- Interligação do padrão 100Amp., à ser ligado com 50Amp., existente.
- Instalação de um ramal subterrâneo para sistema de ar condicionado até quadro de distribuição.
- Instalação malha de aterramento.
- Verificação geral nas instalações existente.
- Instalação de 05 maquina de ar condicionado

MÃO DE OBRA	12.500,00
MATERIAIS	15.700,00
VALOR TOTAL	28.200,00

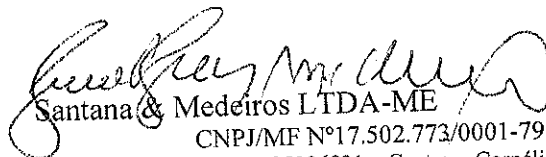
Validade da proposta

Esta proposta é válida até 31/07/2019,

Prazo de conclusão dos serviços

O prazo para a conclusão dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

Cornelio Procopio, 15 de Julho de 2.019


Santana & Medeiros LTDA-ME
CNPJ/MF Nº17.502.773/0001-79

Endereço: Rua Antonio Paiva Jr nº 80 – Fone 35236821 – Centro – Cornélio Procópio

Célula Telecomunicações

Carlos Alves Medeiros Urai
CNPJ 12.773.142/0001-70
IE 90.537.669-16

25

Urai, 13 de Julho de 2.019.

A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BARBARA - PR.

REF: ORCAMENTO

Conforme solicitação e visita in-loco, segue nossa proposta para o fornecimento de materiais, mão de obra e execução dos serviços discriminados abaixo:

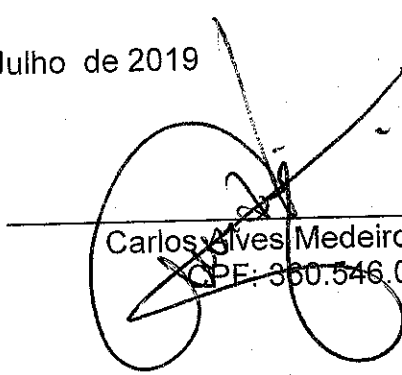
- Instalação de um padrão trifásico 100Amp.,
- Instalação circuito para ar condicionado e quadro de distribuição
- Instalação elétrica das maquinas condensadoras de ar
- Instalação das evaporadoras de ar
- Malha de aterramento
- Revisão nas instalações eletricas

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 32.500,00(trinta e dois mil, quinhentos reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Prazo de Entrega - 45 dias da confirmação.
Prazo de Pagamento - ent/30/60 Dias
Validade da Proposta- 20 Dias

Urai, 13 de Julho de 2019


Carlos Alves Medeiros (Técnico)
CPF: 360.546.079-87

End: Avenida Alberto Carazzai Nº731
Cnpj: 28.213.206/0001-19
Tel:(43)3523-9389

Cornélio Procópio Pr
Ie:90757162-97
email: eletroservice2018@hotmail.com

C. Procópio, 15 de Julho de 2.019.

A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BARBARA- Pr.

REF: PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



Em atendimento à solicitação de V.Sas. apresentamos nossa proposta para execução dos serviços conforme descrição abaixo:

1. OBJETO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO

- Montagem de padrão para medição de energia trifásico 100Amp., saída subterrânea, montada em poste de concreto duplo T.
- Instalação de um novo ramal em baixa tensão subterrâneo para atendimento à instalação de 05 novos condicionadores de ar.
- Instalação de um novo quadro de distribuição para sistema de ar condicionado
- Instalação de infra-estrutura elétrica e alimentadores de 05 (cinco) circuito para ar condicionado.
- Instalação de 05 circuito de refrigeração do ar condicionado.
- Instalação da malha de aterramento para todo sistema elétrico existente.
- Aterrar o quadro distribuição existente e quadro ar à instalar.
- Revisão e adequação em toda instalação elétrica existente .

27

- No escopo a contratada se obriga à contratação de toda a mão de obra e materiais necessários para a execução da obra, bem como pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme legislação vigente, não tendo a contratante qualquer vínculo de natureza trabalhista ou civil com a mão de obra contratada pela contratada.

Em decorrência da prestação de serviços relacionada ao presente instrumento, caso a contratante seja demanda judicialmente pelo cumprimento das obrigações firmadas com empreiteiros, contratados, funcionários e mão de obra, bem como de quaisquer terceiros, ou ainda por eventuais danos em decorrência da execução dos serviços sob a responsabilidade da contratada, este se obriga a comparecer juízo, em quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros prevista no código de processo civil, inclusive justiça do trabalho, e a declarar a sua condição de única legitimada passiva e a requerer a exclusão da contratante, assumido a total responsabilidade pelas verbas pleiteadas no processo, sem prejuízo de promover a sua defesa contra os autores, arcando com eventual condenação, custas, despesas, judiciais e honorários advocatícios.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor total dos serviços R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)

Válidade da proposta – 20 dias
Prazo de pagamento - 40% na assinatura do contrato
30% trinta dias
30% sessenta dias

**Prazo de entrega dos serviços:
45 dias após confirmação.**

Atenciosamente

Cornélio Procopio, 15 de Julho de 2019.

ELETROSERVICE SERVIÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
FRANK NOBURU SHISHIDO
CPF 796.550.769-20
RG 5.146.252ssp-Pr

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>




Orçamento instalações elétricas

1 mensagem

Galdino 43 991502308 <galdinolm@hotmail.com>
Para: "chrisnsb@gmail.com" <chrisnsb@gmail.com>

29 de julho de 2019 14:52

Galdino Lima Moizes
9 9150-2308
Responsável Técnico DESDE DE 20/03/1998
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
RPN nº 1702637816

 **ORÇAMENTO PM-NSB.pdf**
694K

PGD

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
CNPJ: 09.164.121/0001-43

29

À
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

A/C: Sr^a. MARIA CHRISTINE WILCKEN

Referente: Serviços em eletricidade na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Segue proposta de execução de projeto elétrico para Quadros de Distribuição de Luz (QDLs), Entrada de Energia e padronização de instalações, conforme projeto a ser fornecido.

Este orçamento contempla Materiais e Mão de Obra, segue:

TOTAL (R\$29.200,00)
(Vinte e nove mil e duzentos reais)

Condições de pagamento:

- 40% entrada e o restante proporcional nas medições da execução da obra.

Prazo de entrega:

- Conforme cronograma da obra;

Início da execução:

- A combinar.

Validade da proposta:

- 60 dias.

Ao dispor para esclarecimentos que se façam necessários,



Londrina, 29 de Julho de 2019.

Galdino Lima Moizes

Contato: 043 9 9150-2308

Responsável Técnico DESDE DE 20/03/1998

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RPN nº 1702637816

A
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

AC: Christine Wilcken.

Ref.: Proposta de Mão de Obra para Execução de Serviços Elétricos

RAFAEL MONTEIRO ROCHA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 31.113.070/0001-80, inscrição municipal nº 2475170, com endereço estabelecido a Rua João Correia dos Santos, 453, Itapoa, CEP: 86.043-200, Londrina, Paraná, vem através deste apresentar proposta de mãos de obra com material para execução de serviços elétricos conforme projeto.

Para a proposta fica estabelecido o valor de R\$ 26.650,00.

Esta proposta tem validade de 60 dias.
Londrina, 26 de Julho de 2019


RAFAEL MONTEIRO ROCHA

Dados para contato:

Telefone: (43) 99612-6451

E-mail: kellideguchi@htmail.com